



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2023

Autor: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: 13/04/2023

Hora: 13:45

EXPEDIENTE Nº 012/2023

RECEBIDO POR Jason Brito.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2023

de 13 de abril de 2023

“FICA REVOGADA A RESOLUÇÃO Nº 004/2023 E REITERA POR TEMPO INDETERMINADO O CAPUT ART. 86 DA RESOLUÇÃO Nº 009/2021, QUE TRATA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador **EDUARDO SILVEIRA VERARDI**, Presidente da Câmara, no uso de minhas atribuições legais, nos termos do Art. 41, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e do Art. 39, Inciso II, letra “h”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 004/2023 e reitera por tempo indeterminado o caput Art. 86 da Resolução Nº 009/2021, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, mantendo sua redação original como segue:

“Art. 86. A Câmara Municipal realizará Sessões Plenárias Ordinárias, independentemente de convocação, nas segundas-feiras, às 18 horas (dezoito horas), respeitado o número mínimo de sessões previstos na Lei Orgânica, por mês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM MOSTARDAS, 13 DE ABRIL DE 2023.

Eduardo Verardi
Presidente

Dangelo Motta
Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

de 18 de abril de 2023

“FICA REVOGADA A RESOLUÇÃO Nº 004/2023 E REITERA POR TEMPO INDETERMINADO O CAPUT ART. 86 DA RESOLUÇÃO Nº 009/2021, QUE TRATA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador **EDUARDO SILVEIRA VERARDI**, Presidente da Câmara, no uso de minhas atribuições legais, nos termos do Art. 41, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e do Art. 39, Inciso II, letra “h”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 004/2023 e reitera por tempo indeterminado o caput Art. 86 da Resolução Nº 009/2021, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, mantendo sua redação original como segue:

“Art. 86. A Câmara Municipal realizará Sessões Plenárias Ordinárias, independentemente de convocação, nas segundas-feiras, às 18 horas (dezoito horas), respeitado o número mínimo de sessões previstos na Lei Orgânica, por mês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM MOSTARDAS, 18 DE ABRIL DE 2023.

Eduardo Verardi
Presidente

Dangelo Motta
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PUBLICADO DE 18/04/2023 a 03/05/2023
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.